



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Edição Nº: 89

1



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

COMPRAS E SERVIÇOS

Arts. 18, caput, e 72, I, da Lei nº. 14.133/2021

Documento para dar início ao procedimento licitatório, amparado no Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP). A oferta de informações falsas poderá ensejar penalização do agente municipal, além de responder pelo crime de falsidade ideológica e/ou outro crime contra as licitações.

1. ORIGEM DA DEMANDA

1.1. Unidade requisitante

Secretaria Municipal da Fazenda.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação (descrição do problema sob a perspectiva do interesse público):
Necessidade de Software para Gestão das repartições públicas do município.

2.2. Possíveis soluções (descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado):

1. Contratação de solução integrada via licitação pública

O município pode realizar licitação para contratar uma empresa especializada que forneça um sistema integrado de gestão pública (ERP governamental), contemplando os módulos necessários (administração, contabilidade, saúde, educação, tributos, compras, RH, entre outros). Essa solução assegura atendimento personalizado, suporte técnico e atualizações constantes, conforme exigências legais.

2. Adoção de software público gratuito ou de código aberto (open source)

O município pode aderir a soluções públicas mantidas por órgãos governamentais, como o e-SIC, SIM-AM, Siplag ou outros ERPs mantidos por estados ou consórcios públicos, que não demandam custo de licenciamento. Embora exijam estrutura mínima de TI e capacitação, têm como vantagem a redução de despesas e a autonomia tecnológica.

3. Desenvolvimento interno ou terceirizado de software sob medida

Caso o município tenha equipe de TI qualificada (ou pretenda terceirizar o desenvolvimento), pode optar pela criação de sistema próprio, personalizado às suas rotinas administrativas. Essa solução oferece total adequação às demandas locais e maior controle dos dados, mas exige investimento inicial elevado e manutenção contínua.

2.3. Objeto a ser contratado (descrição da “melhor solução encontrada”):

Considerando a necessidade de modernização, padronização e integração dos processos administrativos e operacionais das repartições públicas do Município, entende-se que a melhor alternativa é a contratação de empresa terceirizada especializada no fornecimento de sistema de gestão pública.

Essa escolha se justifica pelos seguintes motivos:

1. Atendimento às exigências legais e normativas

Empresas especializadas oferecem softwares atualizados conforme as legislações federais, estaduais e municipais (como a Lei 14.133/21, LC 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, normas do TCE, STN e Tesouro Nacional). Isso reduz o risco de inconsistências legais e facilita a prestação de contas junto aos órgãos de controle.

2. Solução pronta, estável e com suporte técnico

Diferentemente de sistemas desenvolvidos internamente ou adaptados de soluções públicas gratuitas, o sistema terceirizado é fornecido por empresa com expertise comprovada, já testado em outros entes públicos, com infraestrutura de suporte técnico, atendimento remoto, treinamento de usuários e manutenção corretiva e evolutiva, o que garante continuidade e segurança na operação.

3. Redução de custos operacionais e de riscos administrativos

Embora envolva pagamento mensal ou anual, a contratação de empresa especializada minimiza custos com contratação de equipe de TI própria, desenvolvimento, atualização e correções de falhas, além de evitar



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Edição Nº: 89

2



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONTRATAÇÃO DIRETA COMPRAS E SERVIÇOS

Arts. 18, caput, e 72, I, da Lei nº. 14.133/2021

paralisações nos serviços essenciais da Administração. Isso assegura maior previsibilidade orçamentária e melhor relação custo-benefício.

4. Integração entre os diversos setores da Administração Municipal

A adoção de um software completo permite a integração de dados entre os setores (Tributação, Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Saúde, Educação, Recursos Humanos, entre outros), otimizando a tomada de decisões, reduzindo retrabalho, aumentando a eficiência e promovendo a transparência da gestão pública.

5. Viabilidade técnica e imediata implementação

A contratação via licitação de empresa do ramo permite a rápida implantação de soluções de gestão com prazos e condições previamente definidos em contrato, diferentemente do desenvolvimento interno, que demanda tempo, pessoal técnico e infraestrutura nem sempre disponíveis nos pequenos municípios.

Diante disso, recomenda-se que o Município promova procedimento licitatório para contratação de empresa especializada, observando-se critérios técnicos, experiência comprovada e economicidade, garantindo-se uma solução eficiente, segura e aderente às necessidades da Administração Pública.

3. QUANTITATIVOS

Item nº	Descrição	Unidade de medida	Quantidade a ser consumida
1	Administração de Tributos Municipais	Mês	12
2	Assinaturas Eletrônicas - Pacote de 1.200	Mês	12
3	Cadastro Único	Mês	12
4	Consulta Unificada	Mês	12
5	Consumo e Arrecadação de Água	Mês	12
6	Contra Cheques e Informe de Rendimentos	Mês	12
7	Controle de Licitação, Compras, Contratos e Requisições	Mês	12
8	Controle de Patrimônio	Mês	12
9	Controle de Tesouraria	Mês	12
10	Controle Produção Primária	Mês	12
11	Controle Protocolo e Processos	Mês	12
12	Documentos Digitalizados – Pacote de 600	Mês	12
13	E-Social	Mês	12
14	Folha de Pagamento	Mês	12
15	Fundos de Aposentadoria e Pensões	Mês	12
16	Gerenciador Eletrônico de Documentos – GED	Mês	12
17	Gerenciamento de Saúde e Medicamentos	Mês	12
18	Gerenciamento Escolar	Mês	12
19	IDC – Backup	Mês	12
20	Informações Contábeis	Mês	12
21	ITBI Eletrônico – (Imposto s/ Trans. De Bens Imóveis)	Mês	12
22	Módulo Licitacão	Mês	12
23	Nota Fiscal de Serviços e ISSQN – Eletrônicos	Mês	12
24	Nota Fiscal de Serviços – Digital	Mês	12
25	Orçamento, Contabilidade e Empenhos	Mês	12
26	PIX	Mês	12
27	PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas	Mês	12
28	Portal Atendimento ao Cidadão	Mês	12
29	Portal de Transparência Pública e Acessibilidade	Mês	12
30	Protesto Eletrônico	Mês	12



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Edição Nº: 89

3



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONTRATAÇÃO DIRETA COMPRAS E SERVIÇOS

Arts. 18, caput, e 72, I, da Lei nº. 14.133/2021

31	Serviços de IDC – Hospedagem dos Sistemas e dados/informações	Mês	12
32	Transparência Pública Digital	Mês	12
33	Agente de Saúde Digital	Mês	12
34	Gestão de Assinaturas – Eletrônicas	Mês	12
35	Inventário Digital	Mês	12
36	Rotinas de Controle – Documentos Digitalizados	Mês	12
37	Hora Desenvolvimento	Hora	10
38	Hora de Suporte	Hora	10

4. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

4.1. Envolve situação emergencial para fins de dispensa de licitação? ☒ Sim ☐ Não4.2. Parcelamento? ☒ Não ☐ Sim/Qual tipo?:

4.3. Natureza:

☐ Bens Comuns ☐ Bens Especiais ☒ Serviços Comuns ☐ Serviços Especiais
☐ Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
4.4. O orçamento estimado merece ser mantido em sigilo? ☐ Não ☐ Sim/Justifique:4.5. Requisitos específicos da contratação? ☐ Não ☒ Sim/Quais: a empresa a ser contratada deverá engendrar o máximo esforço para realizar eventual migração de sistema caso outra empresa venha a vencer a futura licitação a ser realizada para o objeto ora contratado.4.6. Indicação de marcas ou modelos? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:4.7. Exige amostra? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:4.8. Exige carta de solidariedade? ☐ Sim ☒ Não4.9. Permite subcontratação total ou parcial? ☐ Sim ☒ Não4.10. Exige garantia, manutenção e/ou assistência técnica? ☐ Não ☒ Sim/Justifique: suporte de técnicos especializados para auxiliar em eventuais ajustes e inconsistências do sistema.4.11. Exige vistoria no local da prestação do serviço ou instalação do produto? ☒ Não ☐ Sim
Justifique:4.12. Exige indicação de preposto pela contratada? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:4.13. Envolve pagamento antecipado? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:4.13. O objeto a ser contratado gera receita e/ou se caracteriza como contrato de eficiência?
☐ Sim ☒ Não4.14. Há informações relevantes para o dimensionamento da proposta? ☐ Sim ☒ Não

5. PREVISÕES

5.1. Prazo de contrato: até 12 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral da administração pública, quando finalizado a nova licitação e realizada eventual migração do sistema, caso necessário.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Edição Nº: 89

4



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

COMPRAS E SERVIÇOS

Arts. 18, caput, e 72, I, da Lei nº. 14.133/2021

- 5.2. Prazo da entrega/execução: 15/05/2025 até 14/05/2026
- 5.3. Local e horário da entrega/execução: 24 horas por dia, online.
- 5.4. Prazo de pagamento: em até 10 dias úteis após a liquidação.
- 5.5. A contratação respeita o disposto no §1º do art. 75 da Lei 14.133/21? ☐ Sim ☒ Não/justifique: não se aplica, pois trata-se de processo de inexigibilidade.
- 5.6. Trata-se de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças (§7º do art. 75 da Lei 14.133/21)? ☐ Sim ☐ Não
- 5.7. O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações - PAC, elaborado pelo Município de Barão, para o ano em curso?
☐ Sim ☐ Não
 + Já foi solicitada alteração do PAC? ☐ Sim ☐ Não

6. AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS

- 6.1. A fiscalização será realizada conforme Decreto Municipal 1.945/24.

7. FORMA E ELEMENTOS DE CONTRATAÇÃO

- 7.1. Modalidade: ☐ Dispensa ☒ Inexigibilidade
 Justificativa:

I. Situação fática e necessidade da contratação

O Município faz uso de software fornecido atualmente pela empresa TECNOSWEB TECNOLOGIA EM GESTÃO, abrangendo módulos essenciais à operação da Administração Pública, tais como: contabilidade, tributação, patrimônio, compras, portal da transparência, saúde, educação, protocolo, recursos humanos e outros.

Tal sistema é imprescindível ao funcionamento básico do Município, sendo absolutamente necessário para a emissão de notas fiscais, empenhos, controle de receitas e despesas, folha de pagamento de servidores, prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, gestão escolar, entre outras funções essenciais à continuidade dos serviços públicos. A interrupção do serviço representaria verdadeiro colapso na máquina administrativa, com risco concreto de paralisação completa da gestão pública municipal.

II. Justificativa da impossibilidade de competição

Neste momento, não é possível realizar contratação de outro fornecedor de software, pois tal mudança exigiria tempo hábil para migração de dados, implantação de novos sistemas, parametrização conforme a estrutura do Município e treinamento de todos os servidores envolvidos — o que é inviável diante da iminência do encerramento do contrato atual. Assim, não há possibilidade de competição, pois nenhum outro fornecedor tem condições técnicas e operacionais de fornecer o serviço no curtíssimo prazo necessário à continuidade das atividades municipais.

III. Justificativa da emergencialidade e transitoriedade

O contrato vigente com a empresa não pode mais ser renovado, pois já foram alcançadas as prorrogações legais admitidas pela Lei nº 8.666/93 (vigente à época da contratação) ou pela legislação aplicável. Todavia, o Município não conseguiu concluir a tempo o processo licitatório para seleção de novo fornecedor, dada a complexidade técnica do serviço e a necessidade de levantamento minucioso de informações de mercado, requisitos técnicos e estruturais da Administração, atualmente em fase final de elaboração.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Edição Nº: 89

5



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

COMPRAS E SERVIÇOS

Arts. 18, caput, e 72, I, da Lei nº. 14.133/2021

O Município informa que está em curso o processo administrativo para nova licitação, que se encontra em estágio avançado de estudos técnicos preliminares e estimativa de preços, com expectativa de publicação do edital em, no máximo, 20 (vinte) dias.

Neste ínterim, para evitar prejuízo irreparável à continuidade dos serviços públicos e assegurar o funcionamento regular da Administração Municipal, faz-se necessária a contratação direta da atual fornecedora, com vigência limitada ao período necessário para conclusão e contratação do novo procedimento licitatório.

IV. Base legal

A presente contratação encontra amparo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, como no presente caso, em que somente a empresa atual possui capacidade técnica imediata para prestar o serviço de forma contínua, sem ruptura da operação administrativa.

V. Conclusão

Diante do exposto, considerando a natureza imprescindível do serviço, a impossibilidade técnica e operacional de substituição imediata do sistema atual e a iminência da conclusão de novo certame licitatório, entende-se justificada a contratação transitória por inexigibilidade de licitação, exclusivamente para garantir a continuidade dos serviços públicos, evitando-se prejuízos à Administração e à coletividade.

7.2. Justificativa do preço a ser pago pela contratação (art. 5º do Decreto Municipal 1.944/24):

- ☐ Pesquisa no PNCP ☐ Pesquisa de contratações similares feitas por outros órgãos
☐ Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ☐ Pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores
☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ☐ Notas fiscais (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/21)

7.3. Critério de julgamento (tipo):

- ☐ Menor Preço ☐ Maior desconto ☐ Técnica e Preço ☒ Nenhum

7.4. Modo de disputa:

- ☐ Aberto ☐ Fechado ☐ Fechado e Aberto ☒ Nenhum

7.5. Foi realizada publicação de que trata o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21? ☐ Sim ☒ Não/justifique: não se aplica, pois trata-se de processo de inexigibilidade.

8. FORNECEDOR

Item nº	NOME	CNPJ/CPF	COMPRA/SERVIÇO	QUANTIDADE FORNECIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 1.236,55	R\$ 14.838,60
2	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 101,31	R\$ 1.215,72
3	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 892,42	R\$ 10.709,04
6	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 144,65	R\$ 1.735,80
7	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 676,60	R\$ 8.119,20
8	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 559,95	R\$ 6.719,40
9	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 478,29	R\$ 5.739,48
10	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 734,93	R\$ 8.819,16



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Edição Nº: 89

6



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONTRATAÇÃO DIRETA COMPRAS E SERVIÇOS

Arts. 18, caput, e 72, I, da Lei nº. 14.133/2021

11	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 605,62	R\$ 7.279,44
12	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 50,65	R\$ 607,80
13	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 1.143,23	R\$ 13.718,76
15	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 629,95	R\$ 7.559,40
16	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 397,96	R\$ 4.775,52
17	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 893,26	R\$ 10.779,12
18	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 743,60	R\$ 8.959,20
19	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 139,99	R\$ 1.679,88
23	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 1.265,72	R\$ 15.188,64
24	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 1.236,55	R\$ 14.838,60
26	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 232,17	R\$ 2.786,04
27	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 379,91	R\$ 4.558,92
28	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 1.084,91	R\$ 13.018,92
29	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 559,95	R\$ 6.719,40
30	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 419,97	R\$ 5.039,64
31	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 1.376,54	R\$ 16.518,48
32	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	10	R\$ 137,65	R\$ 1.376,50
38	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	09.310.477/0001-48	SERVIÇO	10	R\$ 125,99	R\$ 1.259,90
TOTAL DA COMPRA/SERVIÇO						R\$ 194.560,56

9. DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR

Dados cadastrados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

Principal – 2970 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Edição Nº: 89

7



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONTRATAÇÃO DIRETA COMPRAS E SERVIÇOS

Arts. 18, caput, e 72, I, da Lei nº. 14.133/2021

Secundária – 438 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Barão, 13 de maio de 2025.

Secretário Municipal da Fazenda

11. ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA

11.1. Enquadramento Legal:

ART 74, CAPUT, Lei 14.133/21

11.2. A contratação dispensa a formalização de contrato (art. 95 da Lei 14.133/21)? ☒ Não ☐ Sim (assinalar abaixo):

☐ Dispensa de licitação em razão de valor (art. 75, inciso I ou II da Lei 14.133/21)

☐ Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor

11.3. A contratação dispensa parecer jurídico (Decreto Municipal 2.030/24)? ☒ Não ☐ Sim (assinalar abaixo):

☐ Contratação de baixo valor, assim consideradas aquelas com valores iguais ou inferiores a 25% do limite para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

☐ Contratação de baixa complexidade, o que deverá estar demonstrado no respectivo estudo técnico preliminar ou termo de referência da contratação;

☐ Contratação para objetos de entrega imediata, assim considerada aquela com prazo de até 30 (trinta) dias a contar da ordem de fornecimento/execução;

Barão, 13 de maio de 2025.

Procurador Municipal
Geison Elias Reichert
Assessor Jurídico
Município de Barão/RS

12. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas por este Documento de Formalização de Demanda, **DETERMINO** a realização do processo de dispensa de licitação.

Atendem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Barão, 13 de maio de 2025.

Prefeito do Município de Barão